ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 4.262 de 15 de dezembro de 2020.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO, TERRAPLENAGEM E ATERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,** Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Hoss Empreendimentos Imobiliários Ltda. a quantia de 16.800 metros cúbicos de volume de material proveniente de escavação, terraplenagem e aterro, para utilização em obras e serviços de reparação e conservação de estradas e calçadas, executados pelo Município.

**Parágrafo único:** O aterro de que trata o artigo 1º encontra-se no imóvel de propriedade de Hoss Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrito no CNPJ nº 14.444.286/0001-09, e se localiza na Rodovia RS 122, Bairro Angico nesta cidade.

**Art. 2º** Fica sob responsabilidade do Município o transporte do aterro, observado o limite previsto no artigo anterior.

**Parágrafo único:** A retirada do aterro poderá ser feita diretamente pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços, ou por terceiros, observada a Lei de licitações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.